

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.30.004-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação destina-se ao registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), em botijões de 13kg, atendendo às necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho. Esta necessidade é justificada pela importância de assegurar o funcionamento contínuo e adequado das atividades nas unidades escolares, onde o GLP é utilizado principalmente para o preparo de refeições, um aspecto essencial para o bem-estar e rendimento escolar dos alunos.

Da perspectiva do interesse público, esta aquisição visa garantir que as cantinas escolares possam operar sem interrupções, contribuindo diretamente para a segurança alimentar dos estudantes e, conseqüentemente, para a manutenção de um ambiente educacional propício e eficiente. Tal medida também reduz a vulnerabilidade das escolas a possíveis flutuações abruptas do mercado e desabastecimentos que possam impactar negativamente o funcionamento dos serviços educacionais e o cotidiano escolar.

A Lei 14.133/2021 orienta, em seu arcabouço legal, que os processos licitatórios devem buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade e eficiência. Assim, a contratação mediante o sistema de registro de preços permitirá à administração pública do município realizar uma melhor gestão dos recursos financeiros, otimizando a aquisição do GLP conforme as reais demandas das unidades escolares ao longo do tempo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para a aquisição de Gás de Cozinha (GLP) envasado em botijões de 13kg deve assegurar que a solução escolhida seja adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho. Para isso, é fundamental que sejam estabelecidos parâmetros e critérios que garantam sustentabilidade, padrões de qualidade, segurança e conformidade com as regulamentações aplicáveis.

- **Requisitos Gerais:** A contratação deverá garantir o fornecimento contínuo e



eficiente de gás de cozinha (GLP) para as unidades da Secretaria de Educação, respeitando os limites de quantidade e frequência de entrega estabelecidos de acordo com a demanda histórica e projeções futuras.

- **Requisitos Legais:** A contratação deve observar rigorosamente as normas de segurança estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o armazenamento e manuseio de GLP, além de cumprir com as exigências legais e regulatórias relativas à comercialização deste produto.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Preferência por fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, incluindo a utilização de logística reversa para botijões e a promoção de medidas que minimizem impactos ambientais. Deve-se observar também requisitos de eficiência energética e redução de emissões.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Fornecimento de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões seguros, aprovados por órgãos competentes, com capacidade de 13kg.
 - Entrega dos botijões nas unidades da Secretaria de Educação em conformidade com o cronograma e demandas pré-estabelecidas.
 - Capacitação dos funcionários das unidades escolares em práticas de segurança no manuseio do GLP, com treinamentos periódicos.
 - Adoção de mecanismos de detecção de vazamentos e medidas de segurança em áreas de armazenamento de gás.
- **Requisitos Necessários à Contratação:** São essenciais o atendimento a normas de segurança, conformidade com regulamentações específicas, a manutenção de um fornecimento eficiente e contínuo, capacitação dos operadores, e o compromisso com práticas sustentáveis, garantindo a economicidade e eficiência. A especificação de requisitos deve ser clara e não demasiadamente restritiva para assegurar ampla competitividade e diversidade de participantes no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para o registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenamento em botijões de 13kg, destinado às unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE, incluiu a análise das soluções de fornecimento disponíveis no mercado, tanto entre fornecedores particulares quanto entre órgãos públicos que realizam contratações semelhantes. A seguir, apresentam-se as principais soluções de contratação identificadas:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta forma de contratação envolve a negociação e aquisição dos botijões de gás diretamente com fabricantes ou distribuidores autorizados, baseando-se em cotações de preços e condições de entrega estipuladas em contrato.
- Contratação através de terceirização: Em alguns casos, os órgãos públicos optam por terceirizar os serviços de fornecimento e gestão do GLP, contratando empresas especializadas que gerenciam o abastecimento e manutenção dos cilindros durante o período contratual.
- Formas alternativas de contratação: Consistem em adotar novos métodos de aquisição que incluem o leasing de cilindros, ou até mesmo um contrato de comodato com fornecimento contínuo mediante cobrança sob demanda, dependendo do uso do produto.

A análise mais detalhada das soluções disponíveis no mercado revelou que a



contratação direta com o fornecedor, por meio de pregão eletrônico, mostrou-se a solução mais adequada. Este método, além de garantir uma maior transparência no processo licitatório, geralmente resulta em melhores condições de preço e prazo, promovendo a competitividade entre os fornecedores. Adicionalmente, essa opção permite um controle mais rigoroso sobre a qualidade do produto adquirido, assim como melhores garantias de cumprimento das normas de segurança e armazenamento pertinentes.

Concluímos que o sistema de registro de preços para a aquisição do GLP, seguindo os moldes de contratação direta através de pregão eletrônico, oferece a flexibilidade necessária para ajustes de demanda e assegura que a Administração Pública atenda eficientemente às necessidades da Secretaria de Educação de Chorozinho.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o registro de preço destinado à futura e eventual aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, visa atender de maneira eficiente e sustentável às necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho. A escolha pelo sistema de registro de preços fundamenta-se na necessidade de assegurar flexibilidade e otimização dos recursos públicos, considerando as variações de demanda ao longo do período de vigência do contrato.

O mercado oferece diferentes fornecedores de GLP que atendem às normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo que o produto adquirido seja de qualidade e adequado para uso em ambientes escolares. Além disso, o formato envasado em botijões de 13kg propicia manuseio facilitado e armazenamento seguro, características essenciais para o ambiente escolar.

A escolha do objeto do ETP como a solução mais adequada existente no mercado baseia-se em sua capacidade comprovada de atender as demandas específicas das unidades escolares, tanto em termos de volume quanto de conformidade com requisitos normativos e de segurança. Assim, assegura-se que o fornecimento contínuo e eficiente de GLP contribuirá significativamente para a operação das cantinas escolares, impactando positivamente no bem-estar dos alunos e na continuidade das atividades administrativas diárias.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO(GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13KG.	2.080,000	Unidade
Especificação: GÁS DE COZINHA ENVASADO(GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13KG.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO(GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13KG.	2.080,000	Unidade	110,67	230.193,60
Especificação: GÁS DE COZINHA ENVASADO(GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13KG.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 230.193,60 (duzentos e trinta mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Baseando-se no princípio estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que orienta pelo parcelamento do objeto nas licitações para otimizar a competitividade e o aproveitamento do mercado, a presente seção detalha as justificativas para a decisão de parcelamento do objeto licitado.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, a saber, a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg, é tecnicamente divisível sem prejudicar sua funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes é técnica e economicamente viável, garantindo manutenção da qualidade e eficácia dos resultados desejados, sem comprometimentos.
- **Economia de Escala:** O parcelamento do objeto não prejudica a economia de escala, uma vez que as quantidades de aquisição, ainda que divididas, não resultam em aumento significativo dos custos em comparação com a aquisição total, preservando assim os ganhos esperados.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento promove maior competitividade, permitindo que uma gama mais ampla de fornecedores, inclusive de menor porte, participe do processo, aumentando as opções de fornecimento para a Administração.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado realizada demonstra que o parcelamento alinha-se com as práticas do setor, revelando que muitos fornecedores têm capacidade para atender demandas menores, favorecendo um melhor aproveitamento das condições de oferta.
- **Consideração de Lotes:** Considerando o volume de aquisição projetado em 2.080 botijões, a divisão em lotes é apropriada e viabiliza a participação de fornecedores com capacidade limitada, sem prejuízo à economia de escala prevista.
- **Documentação da Decisão:** Esta decisão, respaldada por análise de mercado e estudos viáveis, será documentada de forma detalhada garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes, viabilizando futuras fiscalizações.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha Envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2024. Esta necessidade foi identificada e incorporada ao planejamento considerando a importância do fornecimento contínuo de GLP para as unidades da Secretaria de Educação, garantindo o preparo de



refeições e o funcionamento regular das cantinas escolares.

O processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, foi planejado para assegurar que o fornecimento de gás seja obtido de forma economicamente vantajosa e que atenda às demandas especificadas no plano anual, refletindo o compromisso da administração pública com a eficiência e a efetividade na alocação de recursos. Este alinhamento também evidencia o esforço contínuo da entidade em manter a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

O principal resultado esperado com esta contratação é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg para as unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho. Este fornecimento deverá atender às necessidades específicas de cada unidade educacional, garantindo a operação ininterrupta das cantinas escolares e demais atividades que fazem uso do GLP, contribuindo para o bem-estar e desempenho dos alunos.

Visa-se alcançar uma economia significativa em comparação às contratações anteriores, através de um processo licitatório que privilegie a melhor oferta disponível no mercado, utilizando o sistema de registro de preços para garantir flexibilidade e eficiência na aquisição dos produtos no decorrer do contrato.

A expectativa inclui também a conformidade com as normas de segurança e requisitos técnicos, zelando pela integridade física dos usuários, e a implementação de práticas que minimizem eventuais impactos ambientais, assegurando que toda operação atenda aos princípios de desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei 14.133.

Adicionalmente, pretende-se assegurar uma gestão eficiente do contrato, com acompanhamento contínuo e avaliação de performance dos fornecedores, de modo a promover melhorias contínuas e garantir a qualidade do produto, além de estabelecer um relacionamento transparente e eficaz entre a Administração Pública e os fornecedores.

Com a efetivação desses objetivos, busca-se também reforçar a segurança jurídica e a transparência do processo licitatório, alinhando-o aos princípios legais que regem as contratações públicas, promovendo, assim, a confiança da população na Administração Pública Municipal.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar treinamento periódico dos funcionários das unidades escolares sobre os procedimentos adequados de manuseio e segurança relacionados ao GLP.
- Garantir a disponibilidade e revisão regular dos equipamentos de segurança, como extintores de incêndio, nas áreas de armazenamento e uso dos botijões de gás.
- Implementar um plano de fiscalização contínua para o cumprimento das normas



de segurança e armazenamento conforme as diretrizes da ABNT.

- Estabelecer um cronograma de inspeção e manutenção preventiva dos locais de armazenamento e das instalações de uso do GLP para garantir sua integridade e operação segura.
- Formalizar parcerias ou contratos de manutenção com empresas especializadas, se necessário, para a realização de vistorias técnicas nos equipamentos e instalações envolvidas no manuseio do GLP.
- Elaborar e divulgar um protocolo de resposta a emergências para eventualidades relacionadas a vazamentos ou incidentes com GLP nas unidades escolares.
- Providenciar comunicação eficaz das diretrizes e normas de segurança para todas as unidades escolares, com atualização sempre que houver alterações nas regulamentações ou necessidades de segurança.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação da futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha Envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, destinado às unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, fundamenta-se nos seguintes aspectos previstos na Lei 14.133/2021:

- **Flexibilidade e Eficiência:** O sistema de registro de preços possibilita uma maior flexibilidade na gestão de recursos, uma vez que permite a aquisição dos itens conforme a demanda, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada necessidade, o que é altamente eficaz no caso de consumíveis como o GLP.
- **Economicidade:** Proporciona economia de escala, pois os preços são registrados após um procedimento competitivo que visa obter o menor preço, conforme o critério de julgamento previsto na legislação.
- **Segurança e Competitividade:** A modalidade garante que a disputa seja justa entre os fornecedores, assegurando a seleção de propostas vantajosas, o que é coerente com o princípio do julgamento objetivo e da garantia do melhor uso dos recursos públicos conforme os artigos da Lei 14.133/2021.
- **Continuidade de Serviço:** Considerando a importância do GLP para o funcionamento das cantinas escolares, o registro de preços assegura que as unidades da Secretaria de Educação não sofram desabastecimento, permitindo a pronta reposição do estoque.
- **Previsão Legal:** De acordo com o artigo 82 e subsequentes da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma ferramenta adequada para a aquisição de bens que apresentam demanda contínua ou periódica, como o GLP, uma vez que atende aos critérios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos.
- **Controle e Transparência:** A utilização deste sistema possibilita maior controle das contratações por parte dos órgãos de controle interno e externo, além de promover a transparência nos processos licitatórios, um dos princípios basilares da nova lei de licitações e contratos.

Portanto, a escolha pelo registro de preços se mostra a mais vantajosa e adequada



para assegurar o cumprimento das necessidades do Município de Chorozinho, observando os preceitos legais e os princípios da administração pública estabelecidos na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, não há vedação à participação de empresas na forma de consórcio durante o processo licitatório, desde que observadas as normas legais estabelecidas. A legislação permite tal estrutura organizacional, desde que cumpridos os requisitos do Art. 15, que determinam a comprovação do compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e outras condições.

No contexto da presente contratação, entretanto, a vedação à participação em consórcio não encontra embasamento jurídico na referida lei. A legislação não apresenta impedimentos automáticos nesse sentido, mas ressalta a importância de fundamentação específica para qualquer restrição. Assim, qualquer entendimento contrário não atende as disposições normativas, exceto se devidamente justificado e alinhado às peculiaridades do objeto da contratação, o que não parece ser o caso.

- A participação em consórcio pode oferecer diversificação de competências e maior capacidade técnica, beneficiando o processo licitatório em termos de competição e inovação.
- Vedação injustificada poderia limitar a competitividade do certame, contrariando os princípios de ampla competição e isonomia previstos no Art. 5º da Lei 14.133.

Conclusão: Não há fundamentação legal para vedar a participação de empresas na forma de consórcio sem motivo específico que justifique tal restrição no âmbito desta contratação em específico.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e utilização do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para abastecimento das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho impõem a consideração de aspectos ambientais pertinentes, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. Os possíveis impactos ambientais associados incluem:

- **Emissão de gases poluentes:** A combustão de GLP gera a emissão de gases como CO₂, contribuindo para o efeito estufa.
- **Manipulação e armazenamento de botijões:** Risco potencial de vazamentos de gás durante o armazenamento e uso, podendo causar danos ambientais e segurança.
- **Logística de transporte:** O transporte de botijões pode gerar emissões adicionais de poluentes devido ao uso de veículos movidos a combustíveis fósseis.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Manutenção de Equipamentos:** Realizar manutenção regular dos fogões e equipamentos que utilizam GLP para garantir eficiência na queima e redução de emissões.
- **Capacitação e Procedimentos de Segurança:** Treinamento periódico dos



funcionários quanto aos procedimentos de armazenamento e manuseio seguro de botijões para prevenir vazamentos.

- **Logística Reversa:** Implementação de práticas de logística reversa para o descarte adequado dos botijões de gás, garantindo a reciclagem ou reuso.
- **Uso de Tecnologias Limpas:** Avaliação contínua de tecnologias mais limpas e eficientes para substituição gradativa do uso de combustíveis fósseis, conforme viabilidade econômica e tecnológica.

Essas medidas estão alinhadas aos princípios de desenvolvimento sustentável e economicidade delineados na Lei 14.133/2021, buscando minimizar o impacto ambiental decorrente das operações das unidades escolares.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o registro de preços de Gás de Cozinha (GLP), envasado em botijões de 13kg, destinada às unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, é viável e razoável. Esta avaliação é baseada nos seguintes pontos fundamentais:

- **Interesse Público:** A continuidade do fornecimento de GLP é essencial para o funcionamento adequado das cantinas escolares, que são vitais para o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos alunos. A viabilidade da contratação é reforçada pela necessidade ininterrupta de fornecimento de alimentação nas instituições de ensino.
- **Previsão no Planejamento Anual:** A contratação está em conformidade com o plano de contratações e alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, respeitando o disposto no §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.
- **Requisitos de Segurança e Normas Técnicas:** Os requisitos de segurança para o armazenamento e manuseio dos botijões estão rigorosamente indicados, promovendo a segurança das unidades escolares, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Economicidade:** A opção pelo sistema de registro de preços assegura uma contratação mais vantajosa para a administração pública, permitindo ajustar as aquisições conforme as variações de demanda e as condições de mercado, conforme disposto no art. 83 da Lei 14.133/2021.
- **Gestão de Riscos:** As lições aprendidas de contratos anteriores mencionam a importância de procedimentos claros de logística e armazenamento, o que será essencial para mitigar riscos e assegurar a regularidade do fornecimento.
- **Compatibilidade com o Mercado:** A estimativa do valor a ser contratada reflete a realidade do mercado local, com valores compatíveis aos praticados, conforme estipulado no art. 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, a contratação proposta atende aos requisitos legais, técnicos e de economicidade, demonstrando-se como uma solução adequada e necessária para as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorozinho. Recomenda-se, assim, a continuidade dos trâmites para a efetivação do processo licitatório.



Chorozinho / CE, 1 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

